

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-559-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, de um veículo usado, Sedan Rural Chevrolet, chassis G-59A-3522M, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente da Coordenação da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º AP-303-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, de um veículo usado, Ambulância Ford, Chassis F10AAOSB — 12.024 — A94, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde.

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de São Francisco.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG — 2.682-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de São Francisco, de um veículo usado, Ambulância Chevrolet, ano 1951, chapa 83-09-70, motor n.º JEA 974.280, certificado n.º 191.832, com 2 (dois) estepes, pertencente ao Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Taguai.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG — 1812-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Taguai, de um veículo usado Perua Kombi Volkswagen, ano 1962, chassis B.3056.526, motor B-140.202, pertencente à Secretaria da Educação — Diretoria-Geral, e declarada excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulhôa Cintra — Secretário da Educação.

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Tupi Paulista.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-337/70, a cessão, em comodato, à Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, de um veículo usado Sedan Rural Chevrolet, chassis n.º G.59A-2631-M, SR-18, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde

José Henrique Turner — Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Votuporanga.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-573/70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Votuporanga, de um veículo usado, Volkswagen, Pé de Boi — FI-1915, ano 1965, motor B-351.457, chapa 84-33-17, pertencente ao Instituto

de Economia Agrícola, da Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho — Secretário da Agricultura

José Henrique Turner — Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado ao Centro Metodista, de Assistência Social do Ipiranga — CEMASI, Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-2.086/69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, ao Centro Metodista, de Assistência Social do Ipiranga — CEMASI, Capital, de um veículo usado, Volkswagen, Pé de Boi, PI-2026, ano 1965, motor B-321.285, chapa 84-33-20, pertencente ao Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho — Secretário da Agricultura

José Henrique Turner — Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado ao Centro Social Nossa Senhora do Rosário, da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GE - 3.761-63, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, ao Centro Social Nossa Senhora do Rosário, da Capital, de um veículo usado, Perua Chevrolet ano 1959, Pat. SR-112, motor G59A-3690M, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Igreja Presbiteriana de Santo Amaro, Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG - 601-70, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Igreja Presbiteriana de Santo Amaro, Capital, de um veículo usado, Chevrolet, Pic-Up, chassis HBM-122357, FC-10, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Paróquia de Santa Catarina, da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG - 115-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Paróquia de Santa Catarina, da Capital, de um veículo usado, Volkswagen, Sedan, Chassis B-36.389, ano 1961, P-4, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado ao Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Avaré

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-99-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, ao Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Avaré, de um veículo usado Furgão Ford, ano 1961, motor 10.601, chapa DAMSPE-10773, pertencente ao Hospital do Servidor Público, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.